



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 247.472,85 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.619/2020, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2006	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(017) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(022) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
(023) 3.3.90.30	Material de Consumo	500,00
	SUB.TOTAL	3.500,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Juridico Geral	
04.122.0104.2014	Manutenção do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(031) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.500,00
	SUB.TOTAL	1.500,00
02.04	DEPTO COMPRAS, ALMOX.PATRIMONIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almoxarifado e Patrimonio	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(040) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridico	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	04.123.0106.2018	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(FIs 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(047) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	250,00
	SUB.TOTAL	250,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social (FMAS)	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte-03-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(080) 3.3.90.30	Material de Consumo	32.996,25
	SUB.TOTAL	32.996,25
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Aquisição de Equipamentos Depto de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(094) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
(099) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.100,00
4.000.00	Despesa de Capital	
05.00	Fonte-05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(096) 3.3.90.30	Material de Consumo	165.270,60
	SUB.TOTAL	170.870,60
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.01132045	Manut. Da Merenda Escolar Ens. Inf. Creche-Fed.	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(120) 3.3.90.30	Material de Consumo	17.656,00
	SUB.TOTAL	17.656,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(130) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	8.200,00
	SUB.TOTAL	8.200,00
02.21	DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.4520123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.393 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Fls 03)

01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(202) 3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	1.500,00
	SUB.TOTAL	1.500,00
	TOTAL	247.472,85

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, no valor de **R\$ 247.472,85 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, será o proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 215.922,85 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, apresentado nas contas de Receitas abaixo discriminadas e o valor de **R\$ 31.550,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)** proveniente de anulação parcial de dotações conforme autorização da Lei Municipal 1.619/2020, art.4º, III, conforme abaixo demonstradas:

02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(048) 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00
04.123.0106.2019	Reserva de Contingencia	
9.000.00	Reserva de Contingencia	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(055) 9.9.99.99	Reserva de Contingencia	31.300,00
	SUB.TOTAL	31.550,00
	TOTAL	31.550,00

EXCESSO:

ficha	Receita	Superav. Apres.	Sup. Ut lz. Ant	Saldo a Utilizar	Val. Util.Neste	Saldo Remanesc.
061	A. Básica F05	1.069.015,52	90.744,92	165.270,60	165.270,60	0,00
075	Pnae Creche	17.656,00	0,00	17.656,00	17.656,00	0,00
103	Prot.Soc.Bási	32.996,25	0,00	32.996,25	32.996,25	0,00
	TOTAL	1.119.667,77	903.744,92	215.922,85	215.922,85	0,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Novembro de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal